

Editais



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2077, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	2.000.000,00
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1301.1104		Pavimentação e Recape de Vias	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3852	602	Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas - Ag. Fomento	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A- As receitas provenientes de operações de crédito, conforme lei autorizativa, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em consonância com o previsto no artigo 43, § 1º do inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Fonte	Conta de Receita	Descrição	Valor
602	2.1.14.99.99.01.00	Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento	-2.000.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 286, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2077, de 30 de Agosto de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	2.000.000,00
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1301.1104		Pavimentação e Recape de Vias	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3852	602	Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas - Ag. Fomento	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A- As receitas provenientes de operações de crédito, conforme lei autorizativa, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em consonância com o previsto no artigo 43, § 1º do inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Fonte	Conta de Receita	Descrição	Valor
602	2.1.14.99.99.01.00	Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento	-2.000.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2078, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Concede título honorífico a Jane Silva

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária à Senhora Jane Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Pitanga, como diretora da Faculdade do Centro do Paraná - UCP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2076, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a contratação de operações de crédito.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas serão destinados a pavimentação de vias urbanas.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para subestabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 236/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE PITANGA.

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar que serão destinados a alimentação escolar por meio de recurso do próprio Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de acordo com as Lei 11.947/2009 e Resoluções/CD/FNDE Nº. 26/2013 e 04/2015.

VALOR: 79.721,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1510, 1520, 1530	06.003.12.306.0602.2030, 06.003.12.306.0602.2030, 06.003.12.306.0602.2030	0, 111, 145	3.3.90.32.00.00, 3.3.90.32.00.00, 3.3.90.32.00.00

VIGÊNCIA: 02/08/2018

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017

MODALIDADE: Processo inexigibilidade nº. 14/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (Portaria nº. 721/2017)

AVISO DE RESULTADO TÉCNICA E PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação do Município de Pitanga.

O resultado da licitação somando pontos da proposta técnica e proposta de preço teve a seguinte colocação:

	Empresa	Nota proposta técnica	Proposta de preço	Nota final
1º	OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	90,63 (noventa virgula sessenta e três)	55 (cinquenta e cinco)	72,81 (setenta e dois, oitenta e um)
2º	PULSAR CRIAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA - ME	81,03 (sessenta e um virgula três)	40 (quarenta)	50,51 (cinquenta, cinquenta e um)
3º	SALISH COMUNICAÇÃO LTDA ME	65,65 (sessenta e cinco virgula sessenta e cinco)	10 (dez)	37,82 (trinta e sete, oitenta e dois)

Sendo esta a classificação da somatória de proposta técnica e proposta de preço, fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis.

Não havendo protocolização de recurso no prazo recursal, a empresa primeiro colocada Olé Propaganda Publicidade Ltda, deverá protocolar o Invólucro de nº 5 da habilitação, para abertura em sessão pública a ser realizado no dia 11/09/2017, às 14 horas, na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Pitanga.

Pitanga/PR, 30 de agosto de 2017.

Marcio Sokolowski
Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 198/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS.

VALOR: 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1160	05.003.04.123.0501.2023	0	3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 28/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017

MODALIDADE: Pregão nº. 35/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação Pregão 35 nestes termos:

Data pregão 18/05/2017
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA		Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Item	Produto/Serviço					
1	1		SERV	7,00	3.500,00	24.500,00
SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR MUNICIPAL						
Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de Capacitação e treinamento para servidor municipal que atue na formação do Índice de participação do município no ICMS.						
Capacitar servidor municipal para que atue na composição do Índice de participação do município no I.C.M.S. como segue:						
• Realizar treinamento com noções básicas e elementares sobre legislação tributária específica, inclusive a parte legal que trata do ICMS ecológico para mananciais de abastecimento e unidades de conservação ambiental;						
• Na estruturação e promoção da Nota Fiscal do Produtor através de campanhas, reuniões e palestras, visando com isso o aumento da produção primária documentada;						
• Orientar a forma correta e eficaz, na organização e na formação de dados extraídos das Notas Fiscais dos Produtores rurais e Notas Fiscais de Entrada, e no monitoramento das operações com produtos primários;						
• Capacitar o Servidor para orientar os contadores quanto ao correto preenchimento da EFD – Escrituração Fiscal Digital e DEFIS Declaração de informações socioeconômicas e fiscais;						
• Treinar o Servidor na elaboração de recursos e acompanhamento na apropriação dos documentos junto à Secretaria de Estado da Fazenda, conf. Lei Complementar 63/90						
TOTAL						24.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 28/06/2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 29/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo - CISGAP, Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, usando das suas atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a servidora Airana Pires, brasileira, inscrito no CPF nº. 082.210.669-82, com a função de Assistente Administrativo, a Concessão de Gratificação de Função, equivalente a 30% sobre seu vencimento básico, onde a mesma atribui a responsabilidade funcional pela elaboração das agendas de consultas e exames dos municípios consorciados bem como o acompanhamento financeiro dos mesmos e elaboração de relatórios.

Artigo 2º. – Esta resolução tem efeito retroativo do dia 01/08/2017.

Publique-se.

Guarapuava, 31 de agosto de 2017.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente CISGAP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017

Pregão Nº. 39/2017.

noventa dias de junho de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/ME nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 39/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para Plotagem de Projetos Arquitetônicos e Executivos, em atendimento a Diversas Secretarias., para o período de 366 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BRUSTOLIN E HOLOVKA LTDA - ME**, com sede no LARGO do Pioneiro, 150, sala 03, Centro- CEP: 85200000 - Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 11.244.822/0001-34 representada pelo Srº. LETÍCIA DUARTE HOLOVKA, portadora do CPF/ME sob o nº. 034.484.979-16, à saber:..

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	20700	PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS EM METRO prestação de serviços de impressão (plotagem) de plantas dos projetos arquitetônicos e executivos relativos a diversas obras em andamento e as previstas para serem licitadas.		METRO	3.000,00	8,69
TOTAL							26.070,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 26.070,00 (Vinte e Seis Mil e Setenta Reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2.1. Os serviços solicitados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da realização dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	350	02.004.04.121.0201.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

2017	1450	06.002.12.365.0602.2028	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1460	06.002.12.365.0602.2028	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1950	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2190	08.002.10.301.0801.2041	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2380	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2470	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2590	08.002.10.302.0801.2047	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2660	08.003.10.304.0801.2049	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2880	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3930	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4190	14.002.18.542.1401.2088	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2017-(SRP).

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2017- (SRP), com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 09/06/2017

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

BRUSTOLIN E HOLOVKA LTDA – ME

TESTEMUNHA 1 _____ 02 _____
CPF: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação Concorrência 03/2017 nestes termos:

Data pregão 12/06/2017
Objeto Contratação de Empresa ou entidade Filantrópica para prestação de Serviços de atendimento médico, sendo adulto e pediátrico, com sobreaviso, Na seguintes especialidades: Anestesiologia, Gineco-obstetrícia e Pediatria

VENCEDORA: IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 80.147.804/0001-57

Especificações	Valores Mensais	Valores Anuais
“Serviços de Atendimento médico, sendo Adulto e Pediátrico, com Sobreaviso de Anestesiologia, Gineco-Obstetrícia e Pediatria”, em conformidade com o Plano Operativo, Anexo I do edital.	R\$179.907,06	R\$1.079.442,36

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$1.079.442,36 (um milhão setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** a vencedora acima nominadas, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 14/06/2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTRARIA Nº 823, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Conceder Férias a Servidora Elis Regina Korobinski, matrícula nº145161 no cargo de Oficial Administrativo 40 horas, referente o período de 2012/2013, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O despacho do Juiz Substituto sr. Lucio Rocha Denardin e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ELIS REGINA KOROBINSKI**, matrícula 145161, portadora do RG Nº61039910 - SSP-PR, CPF Nº776.162.519-00 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2012/2013 (Concurso 001/1995), no cargo de **Oficial Administrativo 40 horas**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de Agosto de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de Setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2017

Pregão Nº. 71/2017.

trinta e um dias de agosto de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 71/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para aquisição de mudas de árvores para o plantio nos espaços públicos e em recuperação de nascentes de água no município em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IVANETE RIBEIRO PENG A CIA LTDA**, com sede à RUA BELEM, 1602 - CEP: 85811020 - BAIRRO: CANCELLI Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob 82.218.009/0001-38 representada pelo Sr^a. LEOPOLDO FRANCISCO HIESL, portadora do CPF/MF sob o nº. 390.351.829-87, à saber::

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
002	1	25917	MUDA DE ARVORE TIPO CEREJA-FLOR COM ALTURA MINIMA DE 1,50 METROS SENDO MUDAS DESENVOLVIDAS E SADIAS, ENTREGUES COM A PROTEÇÃO ADEQUADA DE RAIZES E GALHOS.	FLORCU LT.CVEL	UN	300,00	36,00	10.800,00
003	1	25918	MUDA DE ARVORE TIPO PITANGA COM ALTURA MINIMA DE 1,00 METROS SENDO MUDAS DESENVOLVIDAS E SADIAS, ENTREGUES COM A PROTEÇÃO ADEQUADA DE RAIZES E GALHOS.	FLORCU LT.CVEL	UN	300,00	29,99	8.997,00
TOTAL								19.797,00

- 1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 19.797,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais)**.
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4160	14.002.18.542.1401.2088	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 71/2017.

- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4160	14.002.18.542.1401.2088	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
 - 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 71/2017.
 - 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
 - 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
 - 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 71/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 - 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
 - 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR,31 de agosto de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

IVANETE RIBEIRO PENG A CIA LTDA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 71/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR,31 de agosto de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SITIO MORRINHOS LTDA ME

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2017

Pregão Nº. 71/2017.

trinta e um dias de agosto de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 71/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para aquisição de mudas de árvores para o plantio nos espaços públicos e em recuperação de nascentes de água no município em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SITIO MORRINHOS LTDA ME**, com sede à EST DONA EUZEBIA-SAO MANOEL GUAIAÇU, 0 - CEP: 36784000 - BAIRRO: SITIO CAMPO LINDO Dona Eusébia/MG, inscrita no CNPJ sob 20.884.020/0001-80 representada pelo Sr^a. RAMON DE ASSIS LINHARES, portadora do CPF/MF sob o nº. 015.593.786-38, à saber::

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	25916	MUDA DE ARVORE TIPO MANACA COM ALTURA MINIMA DE 1,00 METROS SENDO MUDAS DESENVOLVIDAS E SADIAS, ENTREGUES COM A PROTEÇÃO ADEQUADA DE RAIZES E GALHOS.	SM	UN	100,00	28,35	2.835,00
004	1	25919	MUDA DE ARVORE TIPO STREMOSA COM ALTURA MINIMA DE 1,50 METROS SENDO MUDAS DESENVOLVIDAS E SADIAS, ENTREGUES COM A PROTEÇÃO ADEQUADA DE RAIZES E GALHOS.	SM	UN	300,00	27,00	8.100,00
005	1	32220	MUDA DE ARVORE TIPO IPÊ AMARELO COM ALTURA MINIMA DE 1,20 METROS SENDO MUDAS DESENVOLVIDAS E SADIAS, ENTREGUES COM A PROTEÇÃO ADEQUADA DE RAIZES E GALHOS.	SM	UN	300,00	26,50	7.950,00
TOTAL								18.885,00

- 1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 18.885,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)**.

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação Pregão 71 nestes termos:

Data pregão 21/08/2017
Objeto Aquisição de mudas de árvores

IVANETE RIBEIRO PENG A CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MUDA DE ARVORE TIPO CEREJA-FLOR COM ALTURA MINIMA DE 1,50 METROS SENDO MUDAS DESENVOLVIDAS E SADIAS, ENTREGUES COM A PROTEÇÃO ADEQUADA DE RAIZES E GALHOS.	FLOR CULT.CVEL	UN	300,00	36,00	10.800,00
3	1	MUDA DE ARVORE TIPO PITANGA COM ALTURA MINIMA DE 1,00 METROS SENDO MUDAS DESENVOLVIDAS E SADIAS, ENTREGUES COM A PROTEÇÃO ADEQUADA DE RAIZES E GALHOS.	FLOR CULT.CVEL	UN	300,00	29,99	8.997,00
TOTAL							19.797,00
SITIO MORRINHOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MUDA DE ARVORE TIPO MANACA COM ALTURA MINIMA DE 1,00 METROS SENDO MUDAS DESENVOLVIDAS E SADIAS, ENTREGUES COM A PROTEÇÃO ADEQUADA DE RAIZES E GALHOS.	SM	UN	100,00	28,35	2.835,00
4	1	MUDA DE ARVORE TIPO STREMOSA COM ALTURA MINIMA DE 1,50 METROS SENDO MUDAS DESENVOLVIDAS E SADIAS, ENTREGUES COM A PROTEÇÃO ADEQUADA DE RAIZES E GALHOS.	SM	UN	300,00	27,00	8.100,00
5	1	MUDA DE ARVORE TIPO IPÊ AMARELO COM ALTURA MINIMA DE 1,20 METROS SENDO MUDAS DESENVOLVIDAS E SADIAS, ENTREGUES COM A PROTEÇÃO ADEQUADA DE RAIZES E GALHOS.	SM	UN	300,00	26,50	7.950,00
TOTAL							18.885,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais

- 02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 31 de agosto de 2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal